



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 73 /2023 DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre Cronograma para Inscrição,
Classificação de Classes para o ano letivo de
2.024”.*

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam abertas as inscrições nos dias **27 e 28/11/2023**, com horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na **Unidade Escolar na qual o Professor é Efetivo**, para atribuição de classes no Ensino Infantil, Ensino Fundamental (Ciclo I), Educação Especial e PEB II (Arte e Educação Física), conforme Lei complementar 057/2009 de 10/12/2009.

Artigo 2º - A classificação para fins de atribuição de classes deverá levar em consideração os seguintes critérios:

I - Situação Funcional:

a)- Titulares de Cargo Efetivo, contratados mediante aprovação em concurso público de provas e títulos;

II – Habilitação:

a)- específica;

b)- não específica.

III - Tempo de Serviço e Título:

a)- Tempo de serviço no magistério público municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista SP a partir de janeiro/93 - 0,10;

b)- Tempo de serviço no cargo até 30/06/2023 – 0,006;

c)- Tempo de Serviço no Magistério Público Estadual e Municipal do Estado de São Paulo – 0,001;

d)- Certificado de aprovação em concurso público da carreira do magistério público do município de Euclides da Cunha Paulista – SP – 1,00;

e)- Outros concursos públicos estaduais prestados na área da educação – 1,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)99812 3451 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

f) *Certificado de conclusão e ou Diploma de Ensino Superior na área de educação – 5,00;*

g) *Certificado de Conclusão ou Diploma em nível de Mestrado, Doutorado e Pós-Graduação – 2,00;*

h) *Curso de capacitação e palestras promovido ou reconhecido pelo MEC, SEE ou SME, - 0,25 (vinte e cinco centésimos) a cada 30 horas até o máximo de 05 pontos, valendo apenas os cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos;*

i) *Certificado do Curso: “Parâmetros em Ação” – 1,00;*

j) *Tempo na Unidade Escolar até 30/06/23 – 0,006.*

k) *Curso de capacitação EAD, - 0,25 (vinte e cinco centésimos) a cada 30 horas até o máximo de 02 pontos, valendo apenas os cursos realizados no ano de 2022 e 2023.*

Artigo 3º - Caberá recurso, dirigido ao Diretor da Unidade Escolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do respectivo ato, devendo o mesmo ser apresentado das 07:00 às 16:00 horas na Unidades Escolar.

Artigo 4º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2.023.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FE QUE
EM 21/11/23 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br